



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

PROJETO DE LEI

"ALTERA A EMENTA E O ARTIGO 1º, AMBOS DA LEI Nº 4.375, DE 06 DE ABRIL DE 2006, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA 'CAMPANHA PERMANENTE DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO HOMEM - CASH' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art. 1º Fica alterada a redação da ementa da Lei nº 4.375, de 06 de abril de 2006, que passa a vigorar com o seguinte teor:

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA 'CAMPANHA PERMANENTE DE ATENDIMENTO À SAÚDE DO HOMEM E A REALIZAÇÃO DE EXAMES PREVENTIVOS AOS HOMENS DURANTE O PRÉ-NATAL DE SUA COMPANHEIRA - CASH', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Art. 2º Fica alterada a redação do artigo 1º da Lei 4.375, de 06 de abril de 2006, que passa a vigorar com o seguinte teor:



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

"Art. 1º Fica instituída, no âmbito do município de São Caetano do Sul, a "Campanha Permanente de Atendimento à Saúde do Homem e a Realização de Exames Preventivos aos Homens Durante o Pré-natal de sua Companheira - CASH".

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente propositura pretende alterar a Lei municipal 4.375/2006 no sentido de adequá-la as mudanças sociais.

Vejamos:

Durante muito tempo, fomos levados a acreditar que os filhos eram responsabilidade quase que exclusiva da mulher. No entanto, graças às crescentes discussões sobre o conceito de maternidade compulsória e pais que eram ausentes, mesmo casados com as mães de seus filhos, algumas crenças estão, aos poucos, mudando.

Uma das mudanças mais importantes virá com a popularização do conceito do pré-natal masculino. Com ele, toda a rede de apoio masculina da mulher (companheiro, marido, pai e até avô) é preparada e instruída para o nascimento do bebê.

Isto posto, incentivar os pais a realizarem exames para diagnóstico precoce e tratamento de doenças que podem afetar a saúde da mulher e, por consequência, a do bebê, é de rigor.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Tanto isso, é verdadeiro, que o Sistema Único de Saúde denomina tal procedimento de "Consulta Pré-Natal do Parceiro" (PNP) e está incluído em seu rol sob o número 03.01.01.023-4 (Portaria nº 1.474, de 8 de setembro de 2017).

Trata-se de uma das ações da Política Nacional de Saúde do Homem do Ministério da Saúde. O Pré-Natal do Parceiro é uma ferramenta inovadora que busca contextualizar a importância do envolvimento consciente e ativo de homens em todas as ações voltadas ao planejamento reprodutivo e, ao mesmo tempo, contribuir para a ampliação e a melhoria do acesso e acolhimento desta população aos serviços de saúde, com enfoque na atenção básica.

As consultas visam avaliar o estado geral de saúde do pai/parceiro, devendo ser solicitados os exames de rotina, de acordo com os protocolos, estabelecidos pelo Ministério da Saúde, como testes rápidos, atualização do cartão de vacinas (conforme calendário nacional de vacinação), orientações sobre a gravidez, parto, pós-parto, amamentação e direitos do pai/parceiro.

O principal objetivo é combater Doenças Sexualmente Transmissíveis (DSTs), por meio de exames de sífilis, HIV e hepatites virais B e C.

Um dos maiores entraves para a eliminação da sífilis congênita, por exemplo, é a dificuldade de tratar os parceiros das mulheres grávidas com sífilis. Somente 14% dos parceiros são adequadamente tratados. Além disso, na oportunidade, os futuros pais também poderão obter o diagnóstico de hipertensão arterial, diabetes e colesterol.

A presente alteração na Lei 4.375/2006, visa como dito alhures, implantar essa ferramenta nos serviços de saúde do município, enfatizando a importância do cuidado à saúde entre os homens. Numa experiência do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto (SP), 80% dos futuros pais aderiram ao pré-natal e, não somente aceitaram realizar todos os exames, como também concordaram em participar de oficinas sobre cuidados básicos do bebê e importância da amamentação exclusiva.



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Isso demonstra que com um pouco de incentivo, é possível ampliar o diagnóstico precoce de doenças em homens, reduzir os gastos com futuros tratamentos e, ainda, contribuir para uma melhor qualidade de vida da população.

Portanto, com a implantação e adesão da população masculina ao pré-natal masculino, espera-se alcançar: a eliminação da sífilis congênita, a redução da transmissão vertical do HIV, o fortalecimento dos vínculos afetivos e a responsabilidade com a paternidade, o fortalecimento do vínculo dos homens com os serviços de saúde e repercussão na qualidade de vida.

Pelo relevante cunho social deste Projeto de Lei, conto com o apoio dos pares para sua aprovação.

Plenário dos Autonomistas, 13 de setembro de 2018.

MARCOS SERGIO G. FONTES
(DR. MARCOS FONTES)
VEREADOR